



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 6196 / 2017 Ordinário Data: 31/05/2017 Página 1 / 1

Credor: 103752 ELENICE ABREU CASAVECHIA

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 672.839.509-15

R.G.:

Ag

C/C

Orgão: 04 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento: 02 00 RESTITUIÇÕES
Reduzido: 139
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....: /

Data Licitação.:

Nº Contrato....:/

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
17.364,38

Saldo Anterior
24.981,14

Valor
1.065,00

Saldo Atual
23.916,14

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL RECOLHIDO INDEVIDAMENTE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	1.065,00	1.065,00

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.065,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: ELENICE ABREU CASAVECHIA
C.P.F.: 672.839.509-15



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná



PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ao Sr. Secretário Municipal de Tributação,

Submetida à apreciação desta Procuradoria Jurídica Requerimento Administrativo nº 1399/2017, em que Aparecida Mandadori Evangelista de Abreu requer a isenção do pagamento de terreno, de acordo com a Lei nº 2228/2000, onde jaz seu esposo, sob a alegação de que faz jus ao referido benefício, por preencher os requisitos exigidos na lei, e portanto, também da restituição do valor pago indevidamente. Alega ainda que o pedido de isenção foi feito pela filha da requerente conforme emissão de guia e que a Administração emitiu a guia de forma incorreta.

A Lei Municipal nº 2228/2000 assim dispõe:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar do pagamento de terrenos ou quaisquer taxas municipais relativos a funerais, os aposentados e pensionistas que possuam um único imóvel, nele residam e que percebam até 2 (dois) salários mínimos mensais.”

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que a requerente faz jus ao recebimento de terreno perpétuo, por preencher os requisitos exigidos nos artigos acima mencionados.

Ocorre que por falta de informação à requerente, da existência dos referidos benefícios em questão, a Sra. Elenice Abreu Casavechia, filha da requerente, foi quem pagou o terreno perpétuo, estando o terreno em questão, conforme informa a Secretaria Municipal de Tributação, em nome da Sra Elenice.

Tendo em vista que a requerente preenche os requisitos exigidos pela lei, possível se faz a isenção pleiteada, tendo a mesma direito ao terreno perpétuo e a isenção das taxas de funeral.

Assim, o terreno em que jaz o esposo da requerente, deve ser transferido para seu nome, conforme dispõe a Lei nº 2228/2000.

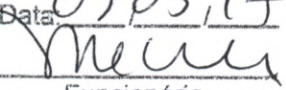


Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº:	1309/2017
Data:	09/05/17
Horas:	16:36
	
Funcionário	

Ciparecida Mandadore Evangelista de Cereza abaixo

assinado, brasileiro(a), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n _____ residente à _____

. Vem mui respeitosamente requerer de V. Excia.a/o a recon
pideração do indeferimento do pedido de restituição da
taxa de sepultamento de acordo com a lei n.º 840/1976
uma vez que a mesma faz jus a referida isenção,
presente finalidade de _____. (segue no verso →)
Sujeitando-se o(a)
requerente as formalidades legais.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marialva, 28 de abril de 2017

ASS. Ciparecida M E de Cereza.

Elenice Cereza Casarechia

AG: 1267

Conta pagadora: 19803-7



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná



PROCURADORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Com relação à restituição do valor pago, diante do fato de que quem efetuou o pagamento foi a filha da requerente, a Sra. Elenice Abreu Casavechia, a restituição do valor pago deve ser feita na pessoa de Elenice, conforme dispõe o artigo 165 do CTN, *in verbis*:

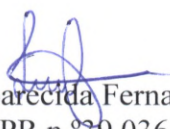
Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido (...).

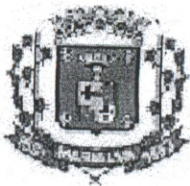
O direito à devolução ou repetição do indébito tributário encontra fundamento no princípio que veda o locupletamento sem causa, nos mesmos moldes do que ocorre no direito privado.

Considerando-se o exposto, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do Requerimento Administrativo supra, para que seja realizada a transferência da titularidade do terreno perpétuo onde jaz o esposo da requerente para seu nome, e seja efetuada a restituição dos valores pagos referentes ao terreno perpétuo e as taxas em questão a Sra. Elenice Abreu Casavechia, descontando-se dos valores a restituir eventuais despesas com a restituição, como despesas bancárias e demais incidentes. Ressalta-se ainda, que a referida verificação dos valores a serem restituídos restará a cargo da Secretária Municipal de Tributação.

Marialva, 18 de maio de 2017.


Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR n.º 39.036





Prefeitura do Município de Marialva

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 - Centro

Marialva - Pr CEP 86990-000

SETOR DE CEMITÉRIO

TÍTULO DE AFORAMENTO PERPÉTUO Nº 1172

Aos 26 dias de janeiro de 2015

, compareceu no setor de cemitério, o(a) Senhor(a) APARECIDA MANDADORE EVANGELISTA DE ABREU. * com a finalidade de perpetuar a sepultura nº 96, medindo metros por metros, localizada no setor III, da quadra I, lote 96, do CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL JARDIM DA PAZ. * sito à RUA WENCESLAU BRAS. * * * * *, SN bairro CENTRO. * * * * * em MARIALVA. * * * * *, estado do PR, onde foram inumados os restos mortais do(a) Sr.(a) AIRTON EVANGELISTA DE ABREU. * * * * *. * * * * *
cuja despesas foram pagas conforme descrito abaixo:

SEPULTURA - DUPLA - 2015

1065,00

TOTAL..... R\$

1065,00

Para constar expediu-se o presente Título que, após assinado, será registrado em livro próprio do Setor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR., aos 08 dias de abril de 2015.

Setor de Cemitério

Emitido Por: SHIRLEI PARPINELLI MIRANDA

CPF: 632,732,099-68

Thiago L. Nogueira Dacanal
Aux. Administrativo



MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Parcela 1/1	Dados para a Baixa Manual 999915 00005420002	Exercício 2015	PROTOCOLO : EM 26/01/2015	/ 2015 ÀS 11:04:08
Formações Referente ao Lançamento: Tipo... Cadastro... Exercício... Guia... Subdivida... 9 00017877 2015 14 000		RECEITAS		
Contribuinte: JENICE ABREU CASAVECHIA JUA EICH OHTA, 894 - JARDIM IMPERIAL CPF / CNPJ: 672.839.509-15 SERVIÇOS: f a sepultura 96 qd 02 setor 3 onde jaz airton angelista de abreu falecido em 24/01/2015		CARNEIRO DUPL0 Total 1.065,00 1.065,00	VENCIMENTO: 27/01/2015	
		Cálculo válido até 27/01/2015 NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		
		Valor Principal: R\$ 1.065,00 Juros R\$ 0,00 Multa R\$ 0,00 Correção R\$ 0,00 Valor a Pagar: R\$- 1.065,00		
		PAGÁVEL SOMENTE NAS AGENCIAS: ITAU, SICREDI E CASAS LOTÉRICAS.		

ENCÃO
RESENTAR ESTA GUIA QUITADA PARA INFORMAÇÕES / RETIRADA DE DOCUMENTOS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA CONTRIBUINTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

026-849434566-2

26/Jan/2015

HORA DF 11:32:53

LOT. 14.00117-4
LOCALIDADE: MARIALVA
AG. VINCULADA: 1267

TERM 021647

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE MARIALVA

VALOR DO PAGAMENTO: 1.065,00

817200000104 650025802010
501279999152 000054200027

026-849434566-2

VIA DO CLIENTE



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA DE MARIALVA

Agência: : 22780

Conta : 53805 CONTA F P M

Lote nº: 83/2017

Data : 16/06/2017

Conta Creditada ELENICE ABREU CASAVECHIA

Banco: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1267-

Conta: 19803-7

Valor Pago: 1.065,00

NºAutenticação: F22EA339B16A69FA